



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"

Ofício n.º 915/2013 - GP

Montenegro, 01 de novembro de 2013.

Excelentíssima Senhora Presidenta,

Em resposta ao Pedido de Informação n.º 204/2013, informamos que foram instaurados uma Sindicância Investigatória, uma Sindicância Disciplinar e um processo Administrativo Disciplinar, sendo que, até a presente data, nenhum dos procedimentos foi finalizado.

A Sindicância Investigatória, instaurada através da Portaria n.º 6742/2013, foi recebida pela Comissão na data de 21/08/2013, e encontra-se em fase de instrução probatória.

A Sindicância Disciplinar, instaurada através da Portaria n.º 6691/2013, foi recebido pela Comissão na data de 20/05/2013 e encontra-se em fase de instrução probatória.

O Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria n.º 6678/2013, foi recebido pela Comissão na data 20/05/2013 e encontra-se em fase de instrução probatória.

Importante referir que, além dos procedimentos recebidos pela Comissão no ano em curso, a Comissão já possuía outros processos em andamento, conforme segue:

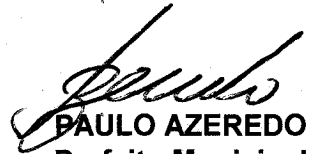
- Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria n.º 6565/12, cujo procedimento demandou bastante tempo em virtude de se estar investigando 19(dezenove) possíveis irregularidades cometidas por um servidor, sendo que o relatório conclusivo constou de 173 folhas;

- Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria n.º 6610/12, que foi recebido pela Comissão no dia 18/12/2012, e que investigou três possíveis irregularidades cometidas por um servidor;

- Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria n.º 6591/12, que foi recebido pela Comissão na data de 03/12/12, que investigou uma possível irregularidade cometida por servidora; e

- Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria n.º 6587/12, que foi recebido pela Comissão na data de 23/11/2012, e encontra-se suspenso devido à necessidade de recebimento de um laudo pericial a ser emitido pelo Instituto Estadual de Perícias.

Atenciosamente,


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
ROSEMARI ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO


ALINE ENDRES MARCADELLA
Assistente Legislativa e Administrativa
Matrícula 014/0

Recebido 01.11.13,
as 10h10min.